



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519

CAIXA POSTAL 61 - CEP 86.310-000 – NOVA FÁTIMA – PR

CNPJ 78.303.732/0001-48

## PORTARIA Nº 05/2019

**“Regulamenta a concessão de férias aos servidores públicos da Câmara Municipal. ”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 774/1991;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2018;

CONSIDERANDO o número reduzido de servidores nesta Casa de Leis;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica permitido em casos motivados pela administração pública, desde que apresentada o interesse público, a convocação de servidor em gozo de férias para atender interesse de caráter de urgência ou em situações em que a sua presença é de extrema importância para o desandar das atividades essenciais da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** O servidor convocado para atender as situações previstas no artigo anterior, terá suas férias acrescidas em mais dois dias para cada dia de jornada trabalhado.

**Parágrafo 1º.** Entende-se por dia de jornada trabalhado, a jornada diária normal do servidor se não estivesse em gozo das férias.

**Parágrafo 2º.** Quando a sua convocação resultar em jornada inferior à jornada normal, terá:

- I- O mesmo acréscimo do caput quando cumprida pelo menos metade da jornada normal diária;
- II- O acréscimo de 1 dia quando cumprida menos de sua jornada normal diária.

**Art. 3º.** Quando a motivação exigir que o servidor seja convocado para mais de 5 dias consecutivos, suas férias serão:

- I- Suspensas quando o servidor já gozou pelo menos de seus dez dias, devendo retoma-las em um prazo de 30 dias acrescidas de mais 10 dias.
- II- Interrompidas quando o servidor não gozou nem 10 dias, devendo retomá-las no prazo de 30 dias, de forma integral.

**Art. 4.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, EM 15 DE JANEIRO DE 2019.

José Francelino Filho

**Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima**